



**LEI Nº 2399/2024
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**“ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2213/2021
QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE
AÇÕES – PPA - PARA OS ANOS DE 2022/2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Perdizes/MG, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025, para o exercício de 2025, para adequação ao Plano Estratégico do Município de Perdizes.

Art. 2º - Ficam os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025 – Lei 2213/2021 alterados, passando a vigorar na forma dos anexos da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 05 de novembro de 2024.

**Antonio Roberto Bergamasco
Prefeito Municipal de Perdizes**

